

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 13
DO DECRETO Nº 46.861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005**

TABELA DE REDUTORES

1 – Servidor que implementar requisitos para aposentadoria até 31/12/05		
Idade: homem/mulher	% a reduzir (3,5% a.a.)	% a receber
53/48	24,5%	75,5%
54/49	21%	79%
55/50	17,5%	82,5%
56/51	14%	86%
57/52	10,5%	89,5%
58/53	7%	93%
59/54	3,5%	96,5%
60/55	0%	100%
2 - Servidor que implementar requisitos para aposentadoria após 01/01/06		
Idade: homem/mulher	% a reduzir (5% a.a.)	% a receber
53/48	35%	65%
54/49	30%	70%
55/50	25%	75%
56/51	20%	80%
57/52	15%	85%
58/53	10%	90%
59/54	5%	95%
60/55	0%	100%
3 – Professores que implementarem os requisitos para aposentadoria até 31/12/05		
Idade: homem/mulher	% a reduzir (3,5% a.a.)	% a receber
53/48	7,5%	93%
54/49	3,5%	96,5%
55/50	0%	100%
4 – Professores que implementaram os requisitos para aposentadoria após 01/01/06		
Idade: homem/mulher	% a reduzir (5% a.a.)	% a receber
53/48	10%	90%
54/49	5%	95%
55/50	0%	100%